



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 498

De 13 de outubro de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 050/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida João Autullo Netto, quadra 21, lote 12, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.021.012.

Parágrafo único. A área "12A" terá 125,00 m² e a área "12B" terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 041.620/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 31/outubro/08 - Exemplar 6.938.

14:13 05/11/2008 004199 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA